



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral
Coordenação de Contratação Direta

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049838/2023-SEEC/DF, nos termo do Padrão nº 13/2002.

**Processo SEI nº: 00040-00013461/2022-17
SIGGO nº: 049838**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA - SEEC/DF**, com sede nesta capital, no Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001, Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, na qualidade de Secretário de Estado de Economia, nomeado pelo Decreto de 2 de abril de 2026, publicado no DODF nº 28-B de 02 de abril de 2026, portador da Matrícula nº 287.440-7, e, do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- Cnpj, sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representado por **RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI**, Brasileiro, Solteiro, Bancário, portador da carteira de identidade RG nº 381250210 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 484.438.438-45 e **CAROLINA DOS SANTOS**, Brasileira, Solteira, Bancária, portadora da carteira de identidade RG nº 56.176.852-3 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 476.066.978-76, ambos na qualidade de Representantes legais, têm entre si justo e avençado e celebram o presente Contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, com fundamento nos artigos 25, "caput", e 26 da Lei nº 8.666/93, no artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 36.549/2015, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Alterar quantitativamente em 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, o valor total do Contrato de Prestação de Serviço nº 049838/2023 ([122647450](#)).

2.1.1. O presente Termo Aditivo será no valor de **R\$ 225.352,43 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos)**, conforme tabela a baixo:

Valor atual do Contrato nº nº	Limite de 25%, com fundamento na alínea "b" do	Valor à Aditivar	Valor do Contrato nº nº 049838/2023
-------------------------------	--	------------------	-------------------------------------

049838/2023 (122647450).	inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666.		(122647450). Aditivado(188865974)
R\$ 901.409,71	R\$ 225.352,43	R\$ 225.352,43	R\$ 1.126.762,14

2.2. Com o acréscimo de 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, o valor do Contrato de Prestação de Serviço nº 049838/2023 ([122647450](#)) passa para R\$ 1.126.762,14 (um milhão, cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos).

2.3. Alterar a denominação da representação do Distrito Federal de "SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF" para "SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF", mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme alteração da nomenclatura da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SEPLAD/DF) para Secretaria de Economia (SEEC/DF), nos termos do [Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.1.1. Unidade Orçamentária: 19.101

3.1.2. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

3.1.3. Naturezas da Despesa: 3.3.90.39

3.1.4. Fonte de Recursos: 1500.100000000

3.1.5. Nota de Empenho nº 2026NE04948, emitida em 26/02/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEECDF).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

Pelo Distrito Federal:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Pela Contratada:

RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI

Representante Legal

CAROLINA DOS SANTOS

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Carolina dos Santos, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL MAGALHÃES PARMIGIANI, Usuário Externo**, em 08/04/2026, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 13/04/2026, às 18:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=199636786)
verificador= **199636786** código CRC= **84B49ECD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 11º andar, Ala Leste, sala 1114 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 3414-6212/6166
Sítio - www.economia.df.gov.br